# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Ratificação ..... 3
Extrato ..... 3
Autorização de Contratação Direta ..... 4

**Regime Próprio de Previdência Social** ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Meridiano**
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

**Câmara Municipal de Meridiano**
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 2950, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026**

***Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Órgãos da administração direta e indireta, visando ao levantamento do Balanço Geral do Município do exercício de 2026 e dá providencia correlatas.***

**FABIO PASCHOALINOTO,** Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** as normas gerais contidas na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as diretrizes na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal a serem observadas no processo de encerramento do exercício;

**CONSIDERANDO** que o encerramento do exercício financeiro de 2026 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município envolvem procedimentos técnicos cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6° bimestre de 2026 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3° quadrimestre de 2026 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2027, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidades Fiscal;

**CONSIDERANDO** que a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial das Autarquias e Demais Órgãos Públicos Municipais devam preparadas e incorporadas ao Balanço Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente dentro do calendário de atividades do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e demais Órgãos integrantes do Ente Municipal, disciplinarão a execução de suas atividades orçamentárias e financeiras e patrimoniais, em conformidade com as normas fixadas neste Decreto, sem prejuízo do atendimento dos prazos de remessas de informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão atender ao princípio da anualidade do orçamento, previsto no artigo 2° da Lei n° 4.320/64, ao regime de competência determinado pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n° 101/2000 e ao disposto neste Decreto.

**Art. 3º** - As requisições e pedidos de compra de bens e serviços ou reserva de dotações orçamentárias, somente poderão ser solicitadas até o dia **30 de novembro de 2026**, sendo que a partir desta data não se procederão mais autorizações para novas despesas. Os processos de despesas em tramitação deverão estar devidamente processados e protocolados junto ao setor empenho até **08 de dezembro de 2026**, sendo que após esta data o referido não efetuará a emissão de novos empenhos, salvos casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal ou a quem for delegada atribuição de Ordenador de Despesa, devendo ainda haver a confirmação do Departamento de Contabilidade e Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

**§ 1º** - Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas obrigatórias e caráter constitucional e demais despesas relacionadas a fundos, convênios e parcerias, desde que existam disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**§ 2º** - Os saldos de dotações orçamentárias, reservados e vinculados a processos licitatórios em tramitação e que não tenham sido concluídos até o encerramento do exercício corrente, deverão ser cancelados. As reservas canceladas deverão onerar o orçamento do exercício de 2026 e deverão ser processadas **no primeiro dia útil** do exercício subsequente.

**§ 3º** - Para fins de liquidação das despesas, as Notas Fiscais e demais documentos comprobatórios deverão ser obrigatoriamente protocolados no Departamento de Contabilidade e Finanças para sua regular contabilização até o dia **08 de dezembro de 2026**.

**Art. 4º** - Após apuração do Departamento de Contabilidade e Finanças, os processos de despesas pendentes de pagamento até 31 de dezembro de 2026, deverão ser inscritos em contas contábeis de restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

**Parágrafo único.** Os processos de despesas pendentes de liquidação, os saldos de empenhos de obras ou serviços de vigência plurianual ou ainda aqueles onde não ocorreu o implemento de condição, poderão ter seus saldos cancelados, ou conforme o caso, terem seus valores ou saldos reempenhados a conta do orçamento do exercício de 2027.

**Art. 5º** - O Departamento de Contabilidade juntamente com a Procuradoria Geral Municipal, procederá a conciliação da movimentação dos precatórios judiciais, devendo haver compatibilidade entre os saldos contábeis e financeiros apurados pela contabilidade da Prefeitura Municipal, com aqueles informados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme preceitua o § 7° do artigo

30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6º** - Visando garantir a aplicação de índices constitucionais, os empenhos de despesa vinculados a educação e saúde que forem inscritos em restos pagar, deverão priorizar suas liquidações e pagamentos até 31 de janeiro de 2027.

**Art. 7º** - Os créditos de natureza tributária ou não da Fazenda Municipal, vencidos e não pagos até o encerramento do corrente exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma da legislação, em registro próprio, após apuração da sua certeza e liquidez. O Setor responsável pela inscrição dos referidos créditos em dívida ativa, deverão gerar demonstrativos físicos ou eletrônicos que demonstrem de forma detalhadas, os contribuintes e valores inscritos.

**Parágrafo único.** Após cumprimento do caput deste artigo, caberá ao Departamento Tributos e Fiscalização, elaborar demonstrativo resumido que deverá ser encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças até o dia **13 de janeiro de 2027**, para o devido registro contábil.

**Art. 8º** - Para fins de registros contábeis que se façam necessários para o encerramento do balanço geral, os responsáveis pela Divisão de Patrimônio e Almoxarifado encaminharão ao Departamento de Contabilidade até o dia **13 de janeiro de 2027**, respectivamente, os inventários físicos-financeiros completos dos bens e imóveis e de almoxarifado, com saldos atualizados até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 9º** - O Departamento de Contabilidade e Finanças, poderá editar ordens de serviços ou instruções complementares necessárias à execução dos serviços constantes do presente Decreto e decidir sobre casos especiais.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de novembro de 2026.
Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

**FABIO PASCHOALINOTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**
**CHEFE DE GABINETE**

.....

## Licitações e Contratos

### Ratificação

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO-**
**- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -**

**PROCESSO:** 138/2026 **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 012/2026 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 30 (TRINTA) INSCRIÇÕES INSTITUCIONAIS DESTINADAS À PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MERIDIANO/SP NO EVENTO PRESENCIAL "VIVER EXIGE PRESENÇA 2026", A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2026, NO TEATRO PAULO MOURA, EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, COM PALESTRAS DE ANDREA VERMONT E LEANDRO KARNAL, ABORDANDO TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE EMOCIONAL, AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ÀS RELAÇÕES INTERPESSOAIS E À VALORIZAÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUINDO ACESSO À PROGRAMAÇÃO DO EVENTO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DE PARTICIPAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com a seguinte empresa: **ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR ***025228****, inscrita no CNPJ nº **32.575.521/0001-63**, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Valor Total de R$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais).

Meridiano/SP, 03 de novembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO** Nº 128/2026
**PROCESSO** Nº 138/2026
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 012/2026
**CONTRATANTE:** Município de Meridiano
**CONTRATADA:** Antonio Carlos Camara Junior ***025228**.
**CNPJ Nº** 32.575.521/0001-63
**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) inscrições individuais para participação de profissionais da Rede Municipal de Ensino de Meridiano/SP no evento presencial "Viver Exige Presença 2026", a ser realizado no dia 10 de novembro de 2026, no Teatro Paulo Moura, em São José do Rio Preto/SP, com programação voltada à saúde emocional, ao desenvolvimento humano, às relações interpessoais, à valorização pessoal e profissional e à reflexão sobre aspectos relevantes à convivência e ao ambiente educacional, contemplando apresentações de Andrea Vermont e Leandro Karnal, bem como a disponibilização de certificado digital de participação, conforme as condições estabelecidas na proposta comercial e no termo de referência.
**MODALIDADE:** "Inexigibilidade de Licitação" (Art. 74, inc.I, da Lei Federal nº 14.133/21).
**VALOR GLOBAL:** R$ 8.997,00 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais), sendo estes pagos de forma única.
**ASSINATURA:** 03/11/2026
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do respectivo contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia

seguinte ao da sua assinatura.

Meridiano/SP, 03 de novembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

**Prefeito Municipal**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº** 129/2026

**Dispensa de Licitação nº** 078/2026

**Processo Administrativo nº** 137/2026

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** 49.093.187 Fabio Augusto Inacio Beirigo

**Objeto:** Contratação de serviços de fornecimento de ingressos e alimentação para viagem educativa e de integração, com acesso a parque temático de fauna e flora de grande porte.

**Valor Global:** R$ 12.899,78 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 03/11/2026 a 03/05/2027.

**Data da Assinatura:** 03/11/2026.

Meridiano/SP, 03 de novembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº** 130/2026

**Dispensa de Licitação nº** 080/2026

**Processo Administrativo nº** 140/2026

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Valter Tadeu Magoga

**Objeto:** Aquisição de publicações impressas, compreendendo gibis das séries Turma da Mônica, Turma da Mônica Jovem e Chico Bento Moço, livros das coleções Diário de um Banana e Diário de uma Garota nada Popular, além de Gibis Disney, Gibis em Língua Inglesa e Almanaques Temáticos, destinados à composição e ampliação do acervo das unidades escolares da rede municipal de ensino de Meridiano/SP.

**Valor Global:** R$ 5.953,00(cinco mil novecentos e cinquenta e três reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 03/11/2026 a 03/05/2027.

**Data da Assinatura:** 03/11/2026.

Meridiano/SP, 03 de novembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº** 131/2026

**Dispensa de Licitação nº** 081/2026

**Processo Administrativo nº** 141/2026

**Contratante:** Município de Meridiano

**Contratada:** Rafael Rodrigues Rocha Produtos e Equipamentos

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Carrossel infantil e 01 (um) Balanço baby com dois assentos, destinados à composição do jardim sensorial da rede municipal de ensino de Meridiano/SP.

**Valor Global:** R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 03/11/2026 a 03/05/2027.

**Data da Assinatura:** 03/11/2026.

Meridiano/SP, 03 de novembro de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

.....

**Autorização de Contratação Direta**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
**Processo Administrativo Nº 137/2026**
**Dispensa de Licitação Nº 078/2026**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INGRESSOS E ALIMENTAÇÃO PARA VIAGEM EDUCATIVA E DE INTEGRAÇÃO, COM ACESSO A PARQUE TEMÁTICO DE FAUNA E FLORA DE GRANDE PORTE**, em favor da empresa **49.093.187 FABIO AUGUSTO INACIO BEIRIGO – CNPJ 49.093.187/0001-04**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 03 de novembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
**Processo Administrativo Nº 140/2026**
**Dispensa de Licitação Nº 080/2026**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES IMPRESSAS, COMPREENDENDO GIBIS DAS SÉRIES TURMA DA MÔNICA, TURMA DA MÔNICA JOVEM E CHICO BENTO MOÇO, LIVROS DAS COLEÇÕES DIÁRIO DE UM BANANA E DIÁRIO DE UMA GAROTA NADA POPULAR, ALÉM DE GIBIS DISNEY, GIBIS EM LÍNGUA INGLESA E ALMANAQUES TEMÁTICOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACERVO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **VALTER TADEU MAGOGA – CNPJ 14.721.516/0001-30**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 03 de novembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

.....

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**
**Processo Administrativo Nº 141/2026**
**Dispensa de Licitação Nº 081/2026**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CARROSSEL INFANTIL E 01 (UM) BALANÇO BABY COM DOIS ASSENTOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO JARDIM SENSORIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MERIDIANO/SP**, em favor da empresa **RAFAEL RODRIGUES ROCHA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ 35.166.971/0001-90**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 03 de novembro de 2026.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

## REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº** 02
**Termo de Contrato nº** 003/2024
**Inexigibilidade nº** 001/2024
**Processo Administrativo nº** 003/2024
**Contratante:** Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano/SP.
**Contratada:** Mais Valia Consultoria LTDA.
**CNPJ:** 22.687.467/0001-94
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto à CVM, para prestação contínua de serviço de assessoria de investimento, assim como demais assuntos relacionados ao mercado financeiro, para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano/SP, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
**Objetivo:** Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses, perfazendo a data de 03/11/2026 a 03/11/2027 e o reajuste conforme índice INPC/IBGE perfazendo o valor global de R$ 23.912,76 (vinte e três mil novecentos e doze reais e setenta e seis centavos).
**Data da assinatura:** 29/10/2026.

Meridiano/SP, 03 de novembro de 2026.
**VALÉRIA VORUSSI**
**DIRETORA EXECUTIVA – RPPS**

.....